



EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº.22/2025

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento com a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, CNPJ nº.88.142.302/0001-45, através da Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo e o PTG Campeiros do Irapuá, inscrito no CNPJ sob nº.47.704.913/0001-52, cujo fomento tem por objeto: apoio às atividades ligadas ao tradicionalismo gaúcho e de eventos culturais desenvolvidos pelo PTG Campeiros do Irapuá, decorrente de Emendas Impositivas à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul, no exercício de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº.13019/2014 e Decreto Executivo nº.3.807 de 04 de abril de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros deste Termo de Fomento correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo do ano de 2025:

a) Órgão: 07 – Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: 07.01 – Fundo Municipal de Cultura

Funcional: 13.392.112 - Cultura

Projeto Atividade: 0.009000 – Apoio a Entidades Culturais

Natureza de Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Reduzido: 6682

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0100 - Emenda Parlamentar Individual:

Vereador	Emenda Nº.	Objeto Despesa	Reduzido	Repasse
Mariano Teixeira	108/2024	133	6682	R\$5.000,00

b) Órgão: 07 – Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: 07.01 – Fundo Municipal de Cultura

Funcional: 13.392.112 - Cultura

Projeto Atividade: 0.007000 – Apoio a Eventos Institucionais, Projetos e Ações Artístico-Histórico-Cultural



Natureza de Despesa: 3.3.50.41.00 - Contribuições

Reduzido: 8526

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0200 - Emenda Parlamentar de Bancada:

Bancada	Emenda N°.	Objeto Despesa	Reduzido	Repasse
MDB	03/2024	144	8526	R\$10.000,00

No montante no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme cronograma de desembolso constante nos planos de trabalho.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura em 14 de novembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Caçapava do Sul, 14 de novembro de 2025.

Marcelo Cordero Spode

Prefeito de Caçapava do Sul - RS